

Art. 2º A gestão do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - FMP e Fundo Municipal de Incentivo à Atividade Audiovisual – FMIA sempre será exercida pelo Titular da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1368 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Reestabelece a Revisão Judicial de Aposentadoria de MIGUEL ALBERTO PICCIRILLO realizada pelo Decreto nº 749 de 08 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.007961/2021-81;

CONSIDERANDO a sentença que julgou procedente o mérito dos embargos de declaração referente aos Autos do processo de Mandado de Segurança nº 0025131-79.2021.8.16.0014, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina;

CONSIDERANDO Processo SEI 19.004.092146/2021-02;

CONSIDERANDO Despacho Contencioso nº 7839 / 2021-PGM/GAP,

DECRETA:

Art.1º Reestabelece a Revisão Judicial de Aposentadoria de MIGUEL ALBERTO PICCIRILLO realizada pelo Decreto nº 749 de 08 de julho de 2021.

Art.2º Torna sem efeito o Decreto nº 1113 de 04 de outubro de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicácio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1369 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.110	3.3.90.30	000	29.000,00
TOTAL			29.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.110	3.3.90.32	000	2.000,00
23030.18.541.0007.2.110	3.3.90.39	000	27.000,00
TOTAL			29.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1371 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: